DECRETO Nº 096/2014 DE 14 DE MARÇO DE 2014.

DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E OU PERMANENCIA NO LOCAL, PARA O EXERCICIO DE 2014, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo SC,de conformidade com as disposições legais, em especial de conformidade com a Lei Municipal nº 2121/2013,
Considerando a necessidade de adequação efiscalização relativas à segurança, pelos bombeiros militares e igualmente, do prazo daemissão e entrega das taxas para pagamento
Decreta:

Art. 1º - Fica Prorrogado o prazo do calendário dos Impostos e Taxas Municipais, constante da planta de valores do Município de Modelo SC, de conformidade coma Lei Municipal nº 2121/2013 e Decreto Municipal nº 063/2014, para pagamentoda Taxa de Licença de Localização, funcionamento e/ou permanência no local, passando a vigorar de conformidade com o disposto abaixo:

Tributo:	
Taxa de Licença de Localização, Funcionamento e ou Permanência no Local	**Data de vencimento/Parcela** Única: 30.05.2014

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo aos14 de março de 2014.

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra:

SIRLEI VEIGA HAMMERSCHMITT
AUDITOR/FISCAL